

Avaliação do revisor

Política de curadoria de dados pessoais e sensíveis no repositório Deposita Dados

Revisor B: Viviane Santos de Oliveira Veiga – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Brasil

Recomendação: Aceitar Submissão

Data da revisão: 28-04-2026

Relevância

9 - Excelente - Aceitar e fortemente recomendado para apresentação na ConfOA na modalidade proposta

Redação e Organização do Trabalho

9 - Excelente - Aceitar e fortemente recomendado para apresentação na ConfOA na modalidade proposta

Atualidade e Originalidade do Trabalho

9 - Excelente - Aceitar e fortemente recomendado para apresentação na ConfOA na modalidade proposta

Avaliação Geral

9 - Excelente - Aceitar e fortemente recomendado para apresentação na ConfOA na modalidade proposta

Avaliação Geral Descritiva

O manuscrito apresenta os desafios recorrentes enfrentados pelo repositório Deposita Dados na submissão de conjuntos de dados contendo dados pessoais e sensíveis e descreve as diretrizes preventivas e os procedimentos de revisão adotados pela equipe de curadoria. O tema é relevante para a área e está adequadamente localizado para discussão nesta conferência. Apesar de apresentar uma experiência local, a experiência registrada pode apoiar outras instituições na adoção de diretrizes e fluxos voltados à curadoria de dados, especialmente de dados sensíveis.

Seguem duas sugestões para melhoria do manuscrito:

1) Ao longo do manuscrito, afirma-se que "Ao longo dos anos de 2024 e 2025, a equipe de curadoria do Deposita Dados identificou casos de submissão de arquivos como planilhas contendo dados pessoais e/ou sensíveis de pacientes e entrevistados" e "no Deposita Dados, a equipe de curadoria tem identificado casos recorrentes de depósito de arquivos contendo dados pessoais e sensíveis". No entanto, tal afirmação é apresentada sem a devida sustentação empírica ou indicação de fonte. Ao acessar o conjunto de dados disponibilizado, percebe-se que há 5 casos. Recomenda-se a inclusão de dados quantitativos, exemplos documentados ou referências a relatórios institucionais que fundamentem essa recorrência, a fim de conferir maior clareza, transparência e rigor à argumentação.

2) Sugiro que os autores avaliem a possibilidade de incluir o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) nas recomendações. A identificação de estudos aprovados por Comitês de Ética em Pesquisa não deve se restringir ao número do parecer consubstanciado, uma vez que este se refere a uma decisão específica e não constitui um identificador persistente do projeto. Recomendo incluir, para assegurar rastreabilidade, transparência e alinhamento aos princípios FAIR — especialmente no que concerne à dimensão Findable —, o número do CAAE, que funciona como identificador único do estudo no âmbito da Plataforma Brasil. A combinação do número do parecer com o CAAE fortalece a verificabilidade das informações, possibilita o encadeamento entre diferentes versões documentais e contribui para a integridade e reprodutibilidade da pesquisa.